

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

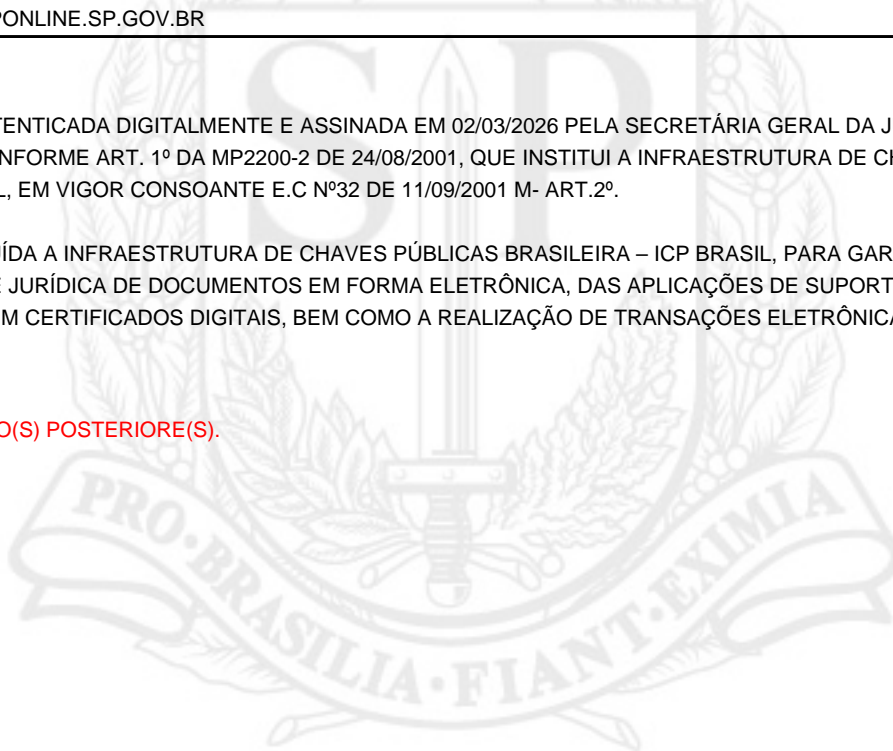
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AZIFY BRAZIL HOLDING S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300659821	CNPJ 54.107.740/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 91434257	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:02:02	CÓDIGO DE CONTROLE 286814026
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU3
CAF

FTICUFTA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.630.369/25-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034564554-5

DADOS CADASTRAIS

12/02/2024

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL AZIFY BRAZIL HOLDING S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior	NÚMERO 758	COMPLEMENTO 14º andar	CEP 04542-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 54.107.740/0001-50	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME:) Guido Branco Ferolla (Diretor Operacional)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 05/03/2025	DARF: R\$,00

JUCESP-
GUICH.
★ 10 MAR
PROTOCO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO REGISTRO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 10 MAR 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 3ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 3ª TURMA Vogal Relator Vogal Revisor 12 MAR 2025
---	---	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

3530065982-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

91.434/25-7

OBSERVAÇÕES:

CQ1552 (001)

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



... 3 páginas . Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de March de 2025, 14:30:01



capa requerimento638768142684620402 pdf
Código do documento b8e83487-1e4a-4759-a1cd-7691e654ffe0



Assinaturas



GUIDO BRANCO FEROLLA
guido@azify.com
Assinou

GUIDO BRANCO FEROLLA

Eventos do documento

06 Mar 2025, 14:24:04

Documento b8e83487-1e4a-4759-a1cd-7691e654ffe0 **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email:nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:24:04-03:00

06 Mar 2025, 14:24:13

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:24:13-03:00

06 Mar 2025, 14:26:55

GUIDO BRANCO FEROLLA **Assinou** (755ffce5-4a2e-4014-9c46-da05e41c5015) - Email: guido@azify.com - IP: 179.151.165.208 (179-151-165-208.user.vivozap.com.br porta: 49316) - Geolocalização: 38.71558148098868 -9.14210146808866 - Documento de identificação informado: 124.823.707-28 - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:26:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):01b9496cf6667ef15e664b47cbe26f04c61118dd0e48fa74b42cd297e4fff44
(SHA512):4d9015cd51593f7703e70de23cc938cd1cb471e64655ec4aa9f7bb72f2994daead77cbb5ec299e0c4e32d086a1dec1125a0c0f5a6db9cd2ba5ce6aa38311729

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 25

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA, EM SOCIEDADE POR AÇÕES**
CNPJ 54.107.740/0001-50
NIRE 35263284670

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

ADAGIO MAJESTOSO, UNIPESSOAL LDA., sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.264/0001-57, neste ato representada por seu procurador **Guido Branco Ferolla**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identificação Profissional nº 195.985 expedida pela OAB/RJ em 20/10/2018 e do CPF nº 124.823.707-28, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 120, apartamento 51, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-050;

SEDE

16

2025

LO

C.1 CASCATA D'ALGORITMOS UNIPESSOAL LDA., sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.267/0001-90, neste ato representada por seu procurador **Guido Branco Ferolla**, acima qualificado;

C.1 NOBRE ZODÍACO, UNIPESSOAL LDA., sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.428.064/0001-17, neste ato representada por seu procurador **Guido Branco Ferolla**, acima qualificado;

C.1 TEOR FASCINANTE LDA., sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.266/0001-46, neste ato representada por seu procurador **Guido Branco Ferolla**, acima qualificado;

AZIFY PARTNERS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.546.100/0001-47, neste ato representada por seu administrador **Guido Branco Ferolla**, acima qualificado.

Únicos sócios da **AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA.**, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESSP") sob o NIRE nº. 35263284670, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.107.740/0001-50 ("Sociedade"), resolvem deliberar e alterar o contrato social da Sociedade com o que se segue:

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdadc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

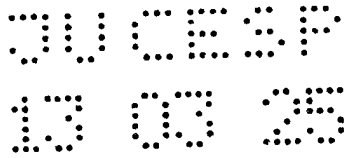
I – TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

1.1. Os sócios da Sociedade deliberaram pela transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, que passa a ser regida por um Estatuto Social, pelos dispositivos da Lei nº 6404/76, conforme alterada, e demais disposições aplicáveis às sociedades por ações, bem como a alteração da denominação social da social que passará de "AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA" para "AZIFY BRAZIL HOLDING S.A".

1.2. Permanece inalterada a atual participação dos sócios no capital, os quais passarão à condição de acionistas da Companhia, recebendo, em substituição a cada 1 (uma) quota de sua propriedade, 1 (uma) ação ordinária, nominativa, e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I** ao presente documento, mantendo-se inalterado o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, passando a propriedade das ações a ser transcrita diretamente em livro próprio. A Companhia continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer interrupção da continuidade nos negócios e na vida da Companhia, sendo integralmente garantidos os direitos dos credores, situação essa que a acionista, em sua totalidade, reconhece e aprova, sem quaisquer restrições. Foi aprovada, ainda, a completa alteração dos dispositivos previstos no Contrato Social da Sociedade, os quais serão integralmente substituídos pelo Estatuto Social, conforme item 1.2., abaixo.

1.3. Ato contínuo, os agora acionistas da Companhia também aprovaram o texto do projeto do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social da **Azify Brazil Holding S.A**"), que passa a fazer parte integrante da presente alteração como **Anexo II**.

1.4. Em virtude da aprovação da transformação da Sociedade em uma sociedade por ações, os agora acionistas aprovaram a eleição dos Srs. **Giuseppe Perrucci**, cidadão italiano, nascido em 10 de setembro de 1969, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.457.177-79 e portador do RNE V988322-N, e (ii) **Guido Branco Ferolla**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identificação Profissional nº 195.985 expedida pela OAB/RJ em 20/10/2018 e do CPF nº 124.823.707-28, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, para os cargos de Diretor de Operações e Negócios e Diretor Jurídico e de Compliance respectivamente, ambos para um mandato de 03 (três) anos contados da presente data, os quais deverão permanecer em seus cargos até a posse



de seus sucessores, conforme o estipulado na Cláusula 9ª, Parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1.5. Os acionistas decidiram que remuneração da administração da Companhia para o exercício social em curso será definida posteriormente.

1.6. Por fim, os acionistas também decidiram que as publicações dos atos da Companhia, conforme o disposto no artigo 294 da Lei 6404/76, serão realizadas de forma digital, através do sítio eletrônico "Central de Balanços" ou o sítio que o substituir (em caso de encerramento ou alteração de referida Central). Na hipótese de a Companhia superar o limite de receita bruta anual prevista em referido artigo, os acionistas aprovaram desde já que nos termos do artigo 289 da Lei 6404/76, será utilizado o jornal "O Dia SP" para a realização da publicação dos atos da Companhia.

Os sócios/acionistas assinam o presente instrumento eletronicamente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 05 de março de 2025.

Sócios/Acionistas:

ADAGIO MAJESTOSO, UNIPESSOAL LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

CASCATA D'ALGARITMOS UNIPESSOAL LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

NOBRE ZODÍACO, UNIPESSOAL LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

TEOR FASCINANTE LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

AZIFY PARTNERS LTDA.
p. Guido Branco Ferolla

3

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdad - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 25

Visto do Advogado:

Nome: Nathália Fernandes Gonçalves
OAB/SP: 297.371

4

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdad - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



ANEXO I

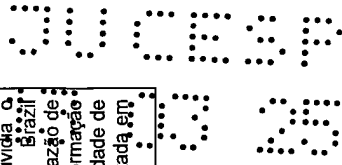
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA, EM SOCIEDADE POR AÇÕES, DATADA DE 05 DE MARÇO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Em virtude da transformação da "Azify Brazil Holding Ltda." em sociedade por ações, sob a denominação de "Azify Brazil Holding S.A.", as 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social da "Azify Brazil Holding Ltda.", foram convertidas em 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas aos acionistas, na mesma quantidade das quotas por eles então possuídas:

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	INTEGRALIZAÇÃO
ADAGIO MAJESTOSO, UNIPESSOAL LDA. , sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.264/0001-57, neste ato representada por seu procurador Guido Branco Ferolla , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identificação Profissional nº 195.985 expedida pela OAB/RJ em 20/10/2018 e do CPF nº 124.823.707-28, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 120, apartamento 51, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-050	278.334 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	Totalmente integralizadas, na presente data mediante conversão de quotas em que se dividia o capital social da Azify Brazil Holding Ltda. em ações à razão de 1: 1 no contexto da transformação do tipo societário da sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
CASCATA D'ALGARITMOS UNIPESSOAL LDA. , sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.267/0001-90, neste ato representada por seu procurador Guido Branco Ferolla , acima qualificado	278.333 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em que se dividia o capital social da Azify Brazil Holding Ltda. em ações à razão de 1: 1 no contexto da transformação do tipo societário da sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.
NOBRE ZODÍACO, UNIPESSOAL LDA. , sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.428.064/0001-17, neste ato representada por seu procurador Guido Branco Ferolla , acima qualificado	278.333 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em que se dividia o capital social da Azify Brazil Holding Ltda. em ações à razão de 1: 1 no contexto da transformação do tipo societário da sociedade de

D451gn 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2fdaadc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



<p>TEOR FASCINANTE LDA., sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNP/JMF sob o nº 53.809.266/0001-46, neste ato representada por seu procurador Guido Branco Ferolla, acima qualificado</p>	<p>130.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal</p>	<p>sociedade empresária limitada em sociedade por ações.</p>
<p>AZIFY PARTNERS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no CNP/JMF sob o nº 54.546.100/0001-47, neste ato representada por seu administrador Guido Branco Ferolla, acima qualificado.</p>	<p>35.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal</p>	<p>Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em que se dividia o capital social da Azify Brazil Holding Ltda. em ações à razão de 1: 1 no contexto da transformação do tipo societário da sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade por ações.</p>

São Paulo, 05 de março de 2025.

ADAGIO MAJESTOSO, UNIPESSOAL LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

CASCATA DALGARITMOS UNIPESSOAL LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

NOBRE ZODIACO, UNIPESSOAL LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

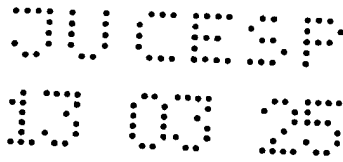
TEOR FASCINANTE LDA.
pp. Guido Branco Ferolla

AZIFY PARTNERS LTDA.
p. Guido Branco Ferolla

D45ign 640827de-76q2-4492-aad4-ee20b2f7dadcc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d45ign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA, EM SOCIEDADE POR AÇÕES, DATADA DE 05 DE MARÇO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA
AZIFY BRAZIL HOLDING S.A.
CNPJ 54.107.740/0001-50
COMPANHIA EM TRANSFORMAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A AZIFY BRAZIL HOLDING S.A. é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social, e pelas leis aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª – A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, podendo abrir filiais, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil e no exterior mediante deliberação da Diretoria.

Cláusula 3ª – A Companhia tem por objeto social: Holding de instituições não-financeiras, para participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00) e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário (CNAE 7490-1/04)

Cláusula 4ª – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

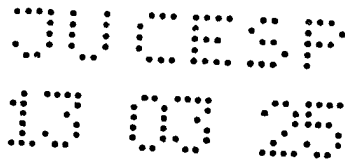
Cláusula 6ª – As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – As ações não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros (com exceção a companhias do Grupo dos acionistas), sem que aos demais acionistas tenham sido oferecidas por escrito e em igualdade de condições, considerando seu direito de preferência.

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdad - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Segundo – É vedado aos acionistas caucionar, empenhar, oferecer à penhora ou onerar por qualquer forma, no todo ou em partes suas ações.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 7ª – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para discussão, deliberação e aprovação das matérias previstas pela Lei de Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, e será convocada por qualquer dos Diretores da Companhia.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores da Companhia, ou, na sua ausência, por alguém indicado pelos acionistas detentores da maioria do capital social da Companhia. Ao Presidente caberá escolher o Secretário da Assembleia.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada de acordo com o quórum previsto em lei, exceto para as matérias em relação às quais a Lei de Sociedades por Ações ou este Estatuto Social exijam quórum de deliberação superior.

Cláusula 8ª – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelos votos representativos a no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, salvo quórum superior previsto em lei ou no parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único – Salvo quórum superior previsto em lei, as matérias abaixo dependerão de deliberação dos acionistas e serão aprovadas por votos representativos a no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social da Companhia:

- a) Aprovação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações financeiras;
- b) Alteração ao presente Estatuto Social;
- c) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria;
- d) Destinação do lucro líquido do exercício sobre a distribuição de dividendos, inclusive intercalares e/ou ao investimento ou ao reinvestimento de tais lucros;
- e) Aumento do capital social;
- f) Emissão de valores mobiliários pela Sociedade;
- g) Transformação, fusão, cisão, incorporação de ações e/ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- h) Resgate ou recompra de ações da Companhia;
- i) Redução de capital da Companhia;
- j) Alteração da remuneração anual dos Diretores;

8

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdadc - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DOCS

- k) Alteração na política de dividendos;
- l) Apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou cessão do estado de liquidação da Companhia;
- m) A orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a aprovação e alteração do orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios, incluindo as regras gerais para operações de tesouraria, para o período subsequente;
- n) Aprovação do relatório da administração e das contas da Diretoria;
- o) Proposta de destinação do lucro líquido no exercício da Companhia;
- p) Escolha e Destituição dos auditores independentes da Companhia;
- q) Aquisição de ações representativas do capital social da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação pela Companhia;
- r) Pagamento de juros sobre o capital próprio da Companhia, quando aplicável;
- s) Aprovação de qualquer novo plano de incentivo aos administradores, empregados e/ou colaboradores da Companhia baseado em participação societária;
- t) Constituição de ônus sobre quaisquer ativos ou venda de ativos da Companhia, exceto no curso normal dos negócios e cujo valor não exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- u) Realização de operações entre, de um lado, a Companhia e, de outro, partes relacionadas da Companhia ou qualquer outro acionista, membro de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária da Companhia e/ou de partes relacionadas de qualquer acionista.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

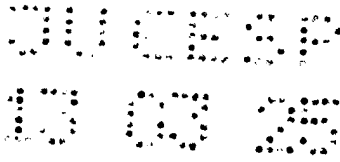
Cláusula 9ª – A Companhia será administrada por uma Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O prazo de mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício social, devendo permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus os sucessores, sendo permitida reeleição

Parágrafo 2º - A investidura dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução.

Cláusula 10ª – A Assembleia Geral da Companhia fixará a remuneração da Diretoria.





CAPÍTULO V – DIRETORIA

Cláusula 11 – A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) diretores, eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, sendo 01 (um) diretor designado "Diretor de Operações e Negócios" e o outro "Diretor Jurídico e de Compliance".

Cláusula 12 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de um Diretor, ele será substituído pelo outro Diretor da Companhia, até a cessação do impedimento ou até que a Assembleia Geral nomeie um substituto.

Parágrafo Único - Na eventualidade de vaga ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade ou renúncia de algum Diretor, os acionistas realizarão, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da vacância do cargo ou verificação do impedimento, a eleição de um novo Diretor.

Cláusula 13 - Sujeito às disposições estabelecidas no presente Estatuto Social, a Companhia será representada:

- a) pela assinatura dos dois Diretores em conjunto;
- b) pela assinatura conjunta de um dos Diretores, e de um procurador, constituído nos termos do Parágrafo Único; ou
- c) isoladamente por um procurador constituído nos termos do Parágrafo Único, infra com poderes específicos para representar a Companhia em ações judiciais, em procedimentos administrativos, ou perante órgãos públicos.

Parágrafo único - A Companhia poderá constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta dos dois Diretores, por instrumento público ou privado, com poderes específicos. Salvo se destinados a fins judiciais, os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão válidos por prazo determinado, não superior a 1 (um) ano.

Cláusula 14 – A Diretoria será responsável pela administração geral da Companhia e poderá, para tanto, realizar qualquer ato necessário ou recomendado, exceto aqueles que, pela Lei de Sociedades por Ações, ou por este Estatuto Social, são privativos da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Observadas as disposições e limitações contidas na legislação aplicável e neste Estatuto Social, além das atribuições necessárias à realização do objeto social, os Diretores da Companhia ficam investidos de todos os poderes necessários e suficientes para

10

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdad - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

representá-la, ativa e passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia.

Cláusula 15 - Os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado envolvendo a Companhia em obrigações referentes a negócios ou transações não relacionadas com o objeto social da Companhia, tais como fianças, aval, endossos ou qualquer outra garantia em favor de terceiros são expressamente proibidos e serão considerados nulos e inválidos perante a Companhia.

Parágrafo Único – Nos termos do *caput* desta cláusula, os atos praticados com violação deste Estatuto Social não serão considerados válidos ou eficazes, como não obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Cláusula 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual será composto por três membros e três suplentes, que se instalará quando, ou se, aprovado pela Assembleia Geral.

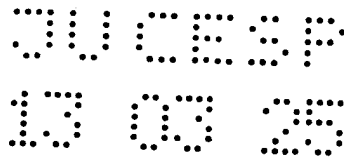
Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá duração até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal também deverá determinar sua remuneração.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 17 – O exercício social coincide com o ano civil, terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as disposições legais e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e intercalares ou referentes a períodos inferiores e, mediante aprovação em Assembleia Geral, distribuir



dividendos, conforme os resultados verificados ou creditá-los às contas de lucros acumulados ou de reserva legal, conforme legislação aplicável ou o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá creditar ou pagar juros sobre o capital próprio, e o valor pago a este título poderá ser considerado como distribuição de dividendos obrigatórios pela Companhia.

Cláusula 18 – Depois dos ajustes e deduções legais, incluindo dedução dos prejuízos acumulados, assim como imposto de renda e contribuições sociais, o lucro líquido será distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, observado o montante máximo permitido por lei; e
- b) restante distribuído como dividendo, sujeito ao disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis, salvo se de outra forma aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, devendo a Assembleia Geral estabelecer as condições da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que atuarão durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX – ARBITRAGEM

Cláusula 20 – Em caso de qualquer disputa envolvendo os Acionistas, a Companhia e/ou seus Diretores, decorrentes deste Estatuto Social (“Disputa”), as partes tentarão solucionar a questão de forma amigável em prazo não superior a 15 (quinze) dias contados do recebimento por uma parte da notificação sobre a existência da Disputa (“Notificação de Disputa”), enviada pela outra parte.

Parágrafo 1º - Não chegando as partes a uma solução amigável dentro do prazo estabelecido acima, ou não sendo possível resolver a Disputa amigavelmente, essa Disputa será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM/CCBC”) e deve ser resolvida de acordo com o regulamento de arbitragem do CAM/CCBC (“Regulamento”) em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas. Qualquer controvérsia relacionada ao início da

12

D4Sign 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdad - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com esta Cláusula.

Parágrafo 2º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, outro indicado pelo requerido e o terceiro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, nomeado de comum acordo pelos outros 2 (dois) árbitros, de acordo com o Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá ao CAM/CCBC nomeá-los, de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pelo CAM/CCBC.

Parágrafo 3º - A cidade de São Paulo/SP será a sede da arbitragem, local em que será proferida a sentença arbitral. O Tribunal Arbitral não poderá julgar por equidade. A arbitragem será conduzida em português. A sentença arbitral será proferida em português.

Parágrafo 4º - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto Social, de acordo com o que nele previsto ou nas leis brasileiras.

Parágrafo 5º - A sentença arbitral será final e vinculante sobre as partes e poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos. Para efeitos de execução da sentença arbitral, as partes irrevogavelmente se submeterão à jurisdição do tribunal competente em qualquer jurisdição na qual a parte tenha ativos, renunciando a quaisquer obrigações à essa execução com base na alegação de falta de jurisdição ou *fórum non conveniens*.

Parágrafo 6º - Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Parágrafo 7º - Sem prejuízo do acima disposto fica eleito o foro da Comarca Judiciária de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida ao

CAM/CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo 8º - As partes deverão preservar a confidencialidade de quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, bem como de quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornaram-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96, conforme alterada pela Lei nº 13.129/15 ("Lei Brasileira de Arbitragem"). Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo 9º - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo 10º - Caso duas ou mais disputas surjam com relação ao presente Estatuto Social, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; (ii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. Proferida uma determinação de consolidação, as partes prontamente desistirão dos procedimentos arbitrais cujos objetos tenham sido consolidados em outro procedimento.

Parágrafo 11º - A Companhia vincula-se expressamente à presente Cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Parágrafo 12º - A presente Cláusula arbitral vincula não apenas os acionistas, a Companhia e seus Diretores, mas também quaisquer acionistas e diretores futuros que, por qualquer título, venham a integrar o quadro social ou a composição de qualquer órgão da Companhia.

Parágrafo 13º - De acordo com a Lei Brasileira de Arbitragem, a sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante e produzirá os efeitos mencionados no artigo 31 da Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo 14º - De acordo com o artigo 516, caput, da Lei nº 13.105/15, o cumprimento da sentença far-se-á em São Paulo/SP. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 21- As matérias não reguladas por este Estatuto Social ficam sujeitas à lei aplicável.

Visto do Advogado:

Nome: Nathália Fernandes Gonçalves
OAB/SP: 297.371



Azify Holding Transformação pdf
Código do documento 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdadc



Assinaturas



Nathalia Fernandes Gonçalves
nfg@baptista.com.br
Assinou

Nathalia Fernandes Gonçalves



GUIDO BRANCO FEROLLA
guido@azify.com
Assinou

GUIDO BRANCO FEROLLA

Eventos do documento

06 Mar 2025, 14:21:16

Documento 6d0827de-76d2-4492-aad4-ee20b2ffdadc **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:21:16-03:00

06 Mar 2025, 14:22:21

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:22:21-03:00

06 Mar 2025, 14:22:31

NATHALIA FERNANDES GONÇALVES **Assinou** (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b) - Email: nfg@baptista.com.br - IP: 179.193.31.128 (179-193-31-128.user.vivozap.com.br porta: 5772) - Documento de identificação informado: 351.084.048-83 - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:22:31-03:00

06 Mar 2025, 14:25:17

GUIDO BRANCO FEROLLA **Assinou** (755ffce5-4a2e-4014-9c46-da05e41c5015) - Email: guido@azify.com - IP: 179.151.165.208 (179-151-165-208.user.vivozap.com.br porta: 55456) - Geolocalização: 38.71587585281077 -9.142154907406221 - Documento de identificação informado: 124.823.707-28 - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:25:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256): cec49ba0e303d2e7948bc33eddcc22b63fb3bc0d57d1bfe69c1d90f566e27bc7
(SHAS12): 4e75e4d8905585e668c59eb9fadec3613c32ba962c278106da7fe520d77007857d3a2ebbe8618dda31150c246406dbbf3023496aefe831f72b6cc654473bc1e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



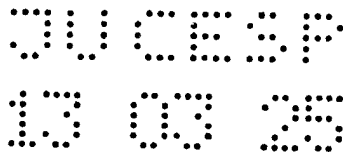
17 páginas. Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de Março de 2025, 14:30:58



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



AZIFY BRAZIL HOLDING S.A
CNPJ/MF nº 54.107.740/0001-50
COMPANHIA EM TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Aos 05 de março de 2025, na sede social da **AZIFY BRAZIL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.107.740/0001-50 e em processo de transformação perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, compareceu o Sr. **Guido Branco Ferolla**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identificação Profissional nº 195.985 expedida pela OAB/RJ em 20/10/2018 e do CPF nº 124.823.707-28, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, declarando ter sido eleito Diretor Jurídico e de Compliance da Companhia em 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada Azify Brazil Holding Ltda, em Sociedade por Ações, realizada nesta data, vem investir-se no referido cargo, na forma e para todos os efeitos de direito, independentemente de caução.

Ademais, o Sr. **Guido Branco Ferolla** declara não estar condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

AZIFY BRAZIL HOLDING S.A
CNPJ/MF nº 54.107.740/0001-50
COMPANY IN TRANSFORMATION

OFFICER'S INVESTITURE TERM

On the 05 of March of 2025, at the headquarters of **AZIFY BRAZIL HOLDING S.A.**, a corporation located at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., No. 758, 14th floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04542-000, São Paulo/SP, registered with CNPJ/MF under No. 54.107.740/0001-50 and in the process of transformation before the Commercial Registry of the State of São Paulo, Mr. **Guido Branco Ferolla**, Brazilian, married under the regime of partial community property, attorney, holder of Professional Identification Card No. 195.985 issued by OAB/RJ on October 20, 2018, and CPF No. 124.823.707-28, with a commercial address at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, No. 758, 14th floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04542-000, State of São Paulo, City of São Paulo, declares that he has been elected Legal and Compliance Officer of the Company in the 2nd Amendment of the Articles of Association and Transformation of the Limited Liability Company Azify Brazil Holding Ltda into a Corporation, held on this date, and hereby invests himself in the aforementioned position, in the manner and for all legal purposes, without the requirement of a bond.

Furthermore, Mr. **Guido Branco Ferolla** declares that he has not been convicted of any crime that would prevent, even

D4Sign 168c351c-b4d5-4042-8523-ea57c1b0d3a7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 25

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para os fins do disposto no artigo 149, §2º da lei nº 6.404/1976, o declarante indica o endereço acima para o recebimento de citações e intimações relacionadas aos atos de sua gestão.

Do que, para constar, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo, 05 de março de 2025.

GUIDO BRANCO FEROLLA

temporarily, access to public office; nor for bankruptcy crimes, malfeasance, bribery or corruption, embezzlement, or crimes against popular economy, the national financial system, competition defense laws, consumer relations, public faith, or property.

For the purposes of Article 149, §2 of Law No. 6.404/1976, the declarant indicates the above address for the receipt of citations and notifications related to the acts of his management.

This Term is drawn up for the record, which, after being read and found in accordance, is signed by the aforementioned declarant.

São Paulo, 05 of March of 2025.

GUIDO BRANCO FEROLLA

D4Sign 168c351c-b4d5-4042-8523-ea57c1b0d3a7 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Azify Holding Investiture Term Guido Ferolla pdf
Código do documento 168c351c-b4d5-4042-8523-ea57c1b0d3a7



Assinaturas



GUIDO BRANCO FEROLLA
guido@azify.com
Assinou

GUIDO BRANCO FEROLLA

Eventos do documento

06 Mar 2025, 14:23:00

Documento 168c351c-b4d5-4042-8523-ea57c1b0d3a7 **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email:nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:23:00-03:00

06 Mar 2025, 14:23:13

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:23:13-03:00

06 Mar 2025, 14:26:00

GUIDO BRANCO FEROLLA **Assinou** (755ffce5-4a2e-4014-9c46-da05e41c5015) - Email: guido@azify.com - IP: 179.151.165.208 (179-151-165-208.user.vivozap.com.br porta: 55470) - Geolocalização: 38.71558308289255 -9.142105386868328 - Documento de identificação informado: 124.823.707-28 - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:26:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c6895c36f2c145e277b0cb76f54729f9199900cec2f8ac6d4e0578be2a752447

(SHA512):d0ad91c6951a17f5a16e4f56751f5ffc08061d7639bce6b571ff639fe5cfdaf1f1a38501fe60b317763d3c0fec43a8a7453f289ced2918d2c977795f6394b5119

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



JUCESP
13 03 25

AZIFY BRAZIL HOLDING S.A
CNPJ/MF nº 54.107.740/0001-50
COMPANHIA EM TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Aos 05 de março de 2025, na sede social da **AZIFY BRAZIL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.107.740/0001-50 e em processo de transformação perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, compareceu o Sr. **GIUSEPPE PERRUCCI**, cidadão italiano, nascido em 10 de setembro de 1969, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.457.177-79 e portador do RNE V988322-N, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, declarando ter sido eleito Diretor de Operações e Negócios da Companhia em 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação da Sociedade Limitada Azify Brazil Holding Ltda, em Sociedade por Ações, realizada nesta data, vem investir-se no referido cargo, na forma e para todos os efeitos de direito, independentemente de caução.

Ademais, o Sr. **Giuseppe Perrucci** declara não estar condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

AZIFY BRAZIL HOLDING S.A
CNPJ/MF nº 54.107.740/0001-50
COMPANY IN TRANSFORMATION

OFFICER'S INVESTITURE TERM

On the 05 of March of 2025, at the headquarters of **AZIFY BRAZIL HOLDING S.A.**, a corporation located at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., No. 758, 14th floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04542-000, São Paulo/SP, registered with CNPJ/MF under No. 54.107.740/0001-50 and in the process of transformation before the Commercial Registry of the State of São Paulo, Mr. **GIUSEPPE PERRUCCI**, an Italian citizen, born on September 10, 1969, business administrator, registered with CPF/MF under No. 062.457.177-79 and holder of RNE V988322-N, with a commercial address at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, No. 758, 14th floor, Itaim Bibi, ZIP Code 04542-000, State of São Paulo, City of São Paulo, declares that he has been elected Operations and Business Officer of the Company in the 2nd Amendment of the Articles of Association and Transformation of the Limited Liability Company Azify Brazil Holding Ltda into a Corporation, held on this date, and hereby invests himself in the aforementioned position, in the manner and for all legal purposes, without the requirement of a bond.

Furthermore, Mr. **Giuseppe Perrucci** declares that he has not been convicted of any crime that would prevent, even temporarily, access to public office; nor for bankruptcy crimes, malfeasance, bribery or

D4Sign 5f906c76-b15b-4f08-83b7-217dc7b81dce - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para os fins do disposto no artigo 149, §2º da lei nº 6.404/1976, o declarante indica o endereço acima para o recebimento de citações e intimações relacionadas aos atos de sua gestão.

Do que, para constar, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo, 05 de março de 2025.

GIUSEPPE PERRUCCI

corruption, embezzlement, or crimes against popular economy, the national financial system, competition defense laws, consumer relations, public faith, or property.

For the purposes of Article 149, §2 of Law No. 6.404/1976, the declarant indicates the above address for the receipt of citations and notifications related to the acts of his management.

This Term is drawn up for the record, which, after being read and found in accordance, is signed by the aforementioned declarant.

São Paulo, 05 of March of 2025.

GIUSEPPE PERRUCCI

D4Sign 5f906c76-b15b-4f08-83b7-217dc7b81dce - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Azify Holding Investiture Term Giuseppe Perucci pdf
Código do documento 5f906c76-b15b-4f08-83b7-217dc7b81dce



Assinaturas



Giuseppe Perrucci
giuseppe.perrucci@azimutbrasil.com
Assinou

Eventos do documento

06 Mar 2025, 15:15:23

Documento 5f906c76-b15b-4f08-83b7-217dc7b81dce **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email:nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T15:15:23-03:00

06 Mar 2025, 15:15:35

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T15:15:35-03:00

08 Mar 2025, 06:57:06

GIUSEPPE PERRUCCI **Assinou** (e247a6a5-376b-4e01-8732-efdb0b229203) - Email: giuseppe.perrucci@azimutbrasil.com - IP: 93.49.120.10 (93-49-120-10.ip368.fastwebnet.it porta: 23666) - Geolocalização: 45.4968772 11.5402461 - Documento de identificação informado: 062.457.177-79 - DATE_ATOM: 2025-03-08T06:57:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e3b2679f4dcbc1104007467a941254d02d1e40b5ff204a6013af453df0b98973
(SHA512):76e1d0f2efbf079b5991b5795958158cd2f27a96c2bc5b2370772543140f2cf33dd4dd1527aa3d7edbd246af6904271ea3bb0476f472a70a8822c9d26d47b103

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **ADAGIO MAJESTOSO, UNIPESSOAL LDA.**, sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.264/0001-57, neste ato, representada por seu representante legal, **JEFREY SOBREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3554775 ES, SESP/ES e devidamente inscrito no CPF nº 156.545.637 85.85., residente e domiciliado em PC Oiapoque, 00360, Ap. 1703, A C Ind, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Brasil, CEP: 06.454 060, nomeia **GUIDO BRANCO FEROLLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 195.985, portador da cédula de identidade nº 214.241.192 e devidamente inscrito no CPF nº 124.823.707-28, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 120, Ap. 51, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.552-050, como seu procurador, para, em seu nome e por sua conta, fazer tudo e qualquer do que segue:

- 1- Representar a Outorgante na qualidade de sócia da **AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA.** ("Sociedade"), sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº. 35263284670, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.107.740/0001-50, nos seguintes atos:
 - a) Subscrição, aquisição, cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, das quotas que a Outorgante tenha ou venha a ter no capital social da Sociedade, inclusive na integralização de quotas subscritas através de bens e direitos da Outorgante;
 - b) Em toda espécie de instrumentos de alterações contratuais, atas de assembleia, ou reuniões de sócios da Sociedade, formulários da Junta Comercial, podendo exercer em nome e por conta da Outorgante todos os direitos e privilégios, bem como cumprir com todos os deveres, conferidos por lei, pelo contrato social, estatuto social ou atos constitutivos em razão ou inerentes às quotas que a Outorgante possui ou venha a possuir na Sociedade;
 - c) Perante todas as instâncias dos órgãos governamentais e autárquicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Junta Comercial e Banco Central do Brasil, na prática de atos que se fizerem necessários em nome da Sociedade;
 - d) De um modo geral, no exercício de todos os direitos e privilégios e no cumprimento de todas as obrigações atuais e posteriores pertinentes à Outorgante na condição de sócia da Sociedade.
- 2- Receber citação, apenas e exclusivamente na forma e nos casos estabelecidos no artigo 119 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 3- Representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 2119, de 08/12/2022, e alterações posteriores, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas à inscrição e/ou regularização

JUCESP
13 03 25

da inscrição da Outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como para administrar os bens e direitos da Outorgante no Brasil, de acordo com o Art. 7º da referida Instrução Normativa.

Esta procuração será válida pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFREY SOBREIRA SANTOS
Data: 25/02/2025 14:39:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADAGIO MAJESTOSO, UNIPESSOAL LDA
p. Jeffrey Sobreira Santos



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CASCATA DALGARITMOS UNIPESSOAL LDA.**, sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.267/0001-90, neste ato, representada por seu representante legal, **GUILHERME SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 41258576, SSP/SP, e inscrito no CPF sob o número 424.365.848 00, residente e domiciliado em PC Oiapoque, 00360, Ap. 1703, A C Ind, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454 060, nomeia **GUIDO BRANCO FEROLLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 195.985, portador da cédula de identidade nº 214.241.192 e devidamente inscrito no CPF nº 124.823.707-28, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 120, Ap. 51, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.552-050, como seu procurador, para, em seu nome e por sua conta, fazer tudo e qualquer do que segue:

- 1- Representar a Outorgante na qualidade de sócia da **AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA.** ("Sociedade"), sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº. 35263284670, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.107.740/0001-50, nos seguintes atos:
 - a) Subscrição, aquisição, cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, das quotas que a Outorgante tenha ou venha a ter no capital social da Sociedade, inclusive na integralização de quotas subscritas através de bens e direitos da Outorgante;
 - b) Em toda espécie de instrumentos de alterações contratuais, atas de assembleia, ou reuniões de sócios da Sociedade, formulários da Junta Comercial, podendo exercer em nome e por conta da Outorgante todos os direitos e privilégios, bem como cumprir com todos os deveres, conferidos por lei, pelo contrato social, estatuto social ou atos constitutivos em razão ou inerentes às quotas que a Outorgante possui ou venha a possuir na Sociedade;
 - c) Perante todas as instâncias dos órgãos governamentais e autárquicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Junta Comercial e Banco Central do Brasil, na prática de atos que se fizerem necessários em nome da Sociedade;
 - d) De um modo geral, no exercício de todos os direitos e privilégios e no cumprimento de todas as obrigações atuais e posteriores pertinentes à Outorgante na condição de sócia da Sociedade.
- 2- Receber citação, apenas e exclusivamente na forma e nos casos estabelecidos no artigo 119 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 3- Representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 2119, de 08/12/2022, e alterações posteriores, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas à inscrição e/ou regularização



JUCESP
13 03 25

da inscrição da Outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como para administrar os bens e direitos da Outorgante no Brasil, de acordo com o Art. 7º da referida Instrução Normativa.

Esta procuração será válida pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME SILVA NUNES
Data: 25/02/2025 14:59:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CASCATA D'ALGARITIMOS , UNIPESSOAL LDA.
p. Guilherme Silva Nunes



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **NOBRE ZODÍACO, UNIPESSOAL LDA.**, sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.428.064/0001-17, neste ato, representada por seu representante legal, **GUSTAVO REZENDE DE CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 39.437.892-1, SSP/SP e devidamente inscrito no CPF nº 440.971.758-82, residente e domiciliado na Rodovia Raposa Tavares, 7389, Ap, 242, Torre D, Ed. Jatob, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.577-000, nomeia **GUIDO BRANCO FEROLLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 195.985, portador da cédula de identidade nº 214.241.192 e devidamente inscrito no CPF nº 124.823.707-28, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 120, Ap. 51, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.552-050, como seu procurador, para, em seu nome e por sua conta, fazer tudo e qualquer do que segue:

- 1- Representar a Outorgante na qualidade de sócia da **AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA.** ("Sociedade"), sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº. 35263284670, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.107.740/0001-50, nos seguintes atos:
 - a) Subscrição, aquisição, cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, das quotas que a Outorgante tenha ou venha a ter no capital social da Sociedade, inclusive na integralização de quotas subscritas através de bens e direitos da Outorgante;
 - b) Em toda espécie de instrumentos de alterações contratuais, atas de assembleia, ou reuniões de sócios da Sociedade, formulários da Junta Comercial, podendo exercer em nome e por conta da Outorgante todos os direitos e privilégios, bem como cumprir com todos os deveres, conferidos por lei, pelo contrato social, estatuto social ou atos constitutivos em razão ou inerentes às quotas que a Outorgante possui ou venha a possuir na Sociedade;
 - c) Perante todas as instâncias dos órgãos governamentais e autárquicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Junta Comercial e Banco Central do Brasil, na prática de atos que se fizerem necessários em nome da Sociedade;
 - d) De um modo geral, no exercício de todos os direitos e privilégios e no cumprimento de todas as obrigações atuais e posteriores pertinentes à Outorgante na condição de sócia da Sociedade.
- 2- Receber citação, apenas e exclusivamente na forma e nos casos estabelecidos no artigo 119 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 3- Representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 2119, de 08/12/2022, e alterações



JUCESP
10 03 25

posteriores, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas à inscrição e/ou regularização da inscrição da Outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como para administrar os bens e direitos da Outorgante no Brasil, de acordo com o Art. 7º da referida Instrução Normativa.

Esta procuração será válida pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

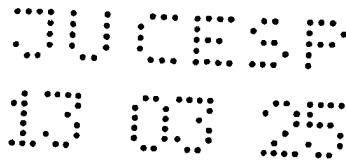
São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REZENDE
DE CARVALHO
PEREIRA:44097175882

Assinado de forma digital por
GUSTAVO REZENDE DE CARVALHO
PEREIRA:44097175882
Dados: 2025.02.24 22:37:01 -03'00'

NOBRE ZODÍACO, UNIPESSOAL LDA.
p. Gustavo Rezende de Carvalho Pereira





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **TEOR FASCINANTE LDA.**, sociedade validamente existente e devidamente constituída de acordo com as leis de Portugal, com sede em Lisboa, na Avenida da República, nº 50, 2º, 1050196, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.809.266/0001-46, neste ato, representada por seu representante legal, **JOSÉ MANUEL MENDES DINIS LUCAS**, português, advogado, inscrito na inscrição fiscal nº 125571569, residente e domiciliado na Avenida da República, 50, 7ªA, 1050-196 Lisboa, Portugal, de passagem pelo Brasil, nomeia **GUIDO BRANCO FEROLLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 195.985, portador da cédula de identidade nº 214.241.192 e devidamente inscrito no CPF nº 124.823.707-28, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 120, Ap. 51, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.552-050, como seu procurador, para, em seu nome e por sua conta, fazer tudo e qualquer do que segue:

- 1- Representar a Outorgante na qualidade de sócia da **AZIFY BRAZIL HOLDING LTDA.** ("Sociedade"), sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº. 35263284670, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.107.740/0001-50, nos seguintes atos:
 - a) Subscrição, aquisição, a qualquer título, das quotas que a Outorgante tenha ou venha a ter no capital social da Sociedade, inclusive na integralização de quotas subscritas através de bens e direitos da Outorgante;
 - b) Em toda espécie de instrumentos de alterações contratuais, atas de assembleia, ou reuniões de sócios da Sociedade, formulários da Junta Comercial, podendo exercer em nome e por conta da Outorgante todos os direitos e privilégios, bem como cumprir com todos os deveres, conferidos por lei, pelo contrato social, estatuto social ou atos constitutivos em razão ou inerentes às quotas que a Outorgante possui ou venha a possuir na Sociedade;
 - c) Perante todas as instâncias dos órgãos governamentais e autárquicos, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Junta Comercial e Banco Central do Brasil, na prática de atos que se fizerem necessários em nome da Sociedade;
 - d) De um modo geral, no exercício de todos os direitos e privilégios e no cumprimento de todas as obrigações atuais e posteriores pertinentes à Outorgante na condição de sócia da Sociedade.
- 2- Receber citação, apenas e exclusivamente na forma e nos casos estabelecidos no artigo 119 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- 3- Representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 2119, de 08/12/2022, e alterações posteriores, podendo tratar e resolver quaisquer questões relativas à inscrição e/ou regularização da inscrição da Outorgante perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem

D4Sign d8a6e4ef-3a22-49f1-a0d9-3fa86b3a7eb2 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
13 03 25

como para administrar os bens e direitos da Outorgante no Brasil, de acordo com o Art. 7º da referida Instrução Normativa.

Esta procuração será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 05 de março de 2025.

TEOR FASCINANTE LDA.
p. José Manuel Mendes Dinis Lucas

D4Sign d8a6e4ef-3a22-49f1-a0d9-3fa86b3a7eb2 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



POA Azify Teor pdf

Código do documento d8a6e4ef-3a22-49f1-a0d9-3fa86b3a7eb2



Assinaturas



Jose Manuel Mendes Dinis Lucas
jose.dinis.lucas@gmail.com
Assinou

Jose Manuel Mendes Dinis Lucas

Eventos do documento

05 Mar 2025, 15:27:45

Documento d8a6e4ef-3a22-49f1-a0d9-3fa86b3a7eb2 **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-05T15:27:45-03:00

05 Mar 2025, 15:28:21

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-05T15:28:21-03:00

05 Mar 2025, 15:38:16

NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br.
ALTEROU o signatário **jose.lucas@dias.pt** para **jose.dinis.lucas@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-03-05T15:38:16-03:00

05 Mar 2025, 15:43:47

JOSE MANUEL MENDES DINIS LUCAS **Assinou** (4e4657ba-b68e-433a-9078-119691a089a6) - Email: jose.dinis.lucas@gmail.com - IP: 89.115.241.106 (106.241.115.89.rev.vodafone.pt porta: 41990) - Documento de identificação informado: 234.616.258-25 - DATE_ATOM: 2025-03-05T15:43:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2d3d567a83a5059292e96847114bb2134545774797ee5fba2001fcf8fb9311c1
(SHA512):7ab276c2a8b143470b0da7d9015220c837645506a83974033e3fcb7629e9f880d0033b8e55e3e9e7822969bcf283376f04bc3118e9cb58ec47c5f6e7cb599ea8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.







DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Giuseppe Perrucci						NACIONALIDADE Italiana	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 062.457.177-79	RG/RNE V988322	DIGITO N	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2014	ORGÃO EXPEDIDOR CGPI	UF
DOMICILADO(A) Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior						NUMERO 758	
COMPLEMENTO 14º andar			DISTRITO/BAIRRO Itaim Bibi			CEP 04542-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	05/03/2025
NOME	Giuseppe Perrucci ()	ASSINATURA	

Versão VRD4Sign a724b56a-b44e-4b30-9081-3cb81acdc75e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 05/03/2025 23:31:58 - Página 1 de 2
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



DeclaracaoDesimpedimento638768143181682595 pdf
Código do documento a724b56a-b44e-4b30-9081-3cb81acdc75e



Assinaturas



Giuseppe Perrucci
giuseppe.perrucci@azimutbrasil.com
Assinou

Eventos do documento

06 Mar 2025, 15:14:17

Documento a724b56a-b44e-4b30-9081-3cb81acdc75e **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email:nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T15:14:17-03:00

06 Mar 2025, 15:14:52

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T15:14:52-03:00

08 Mar 2025, 06:57:27

GIUSEPPE PERRUCCI **Assinou** (e247a6a5-376b-4e01-8732-efdb0b229203) - Email: giuseppe.perrucci@azimutbrasil.com - IP: 93.49.120.10 (93-49-120-10.ip368.fastwebnet.it porta: 49870) - Geolocalização: 45.4968772 11.5402461 - Documento de identificação informado: 062.457.177-79 - DATE_ATOM: 2025-03-08T06:57:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1aac49a380ebab0df4c980ea3cdeae40e5f67bec850d2b162bb69acc196c0c69
(SHA512):5f6c88187e941589db4d3e32b9f7f2cd7703093d6c83d3a31dbad1547ff4b473eae3501adf717d302d82d0df8350f33c7f0a9c0c124ea9176d692c3ca6d5549f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



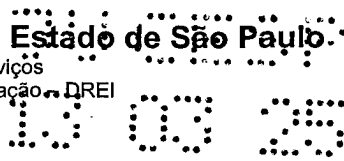
NOME Guido Branco Ferolla						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 124.823.707-28	RG/RNE 195985	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2018	ORGÃO EXPEDIDOR OAB	UF
DOMICILADO(A) Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior						NUMERO 758	
COMPLEMENTO 14º andar			DISTRITO/BAIRRO Itaim Bibi			CEP 04542-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	05/03/2025
NOME	Guido Branco Ferolla ()	ASSINATURA	

Assinado de forma digital
por GUIDO BRANCO
FEROLLA
Dados: 2025.03.10 13:06:22
-03'00'

GUIDO BRANCO
FEROLLA





Declaração

Eu, Guido Branco Ferolla, portador da Cédula de Identidade nº 195.985, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 124.823.707-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior, 758, 14º andar, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04542-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Guido Branco Ferolla

RG: 195.985

AZIFY BRAZIL HOLDING S.A



DeclaracaoSIL638768144011226449 pdf
Código do documento aa647280-fe40-4ee6-961d-7ef19ef637d2



Assinaturas



GUIDO BRANCO FEROLLA
guido@azify.com
Assinou

GUIDO BRANCO FEROLLA

Eventos do documento

06 Mar 2025, 14:23:34

Documento aa647280-fe40-4ee6-961d-7ef19ef637d2 **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:23:34-03:00

06 Mar 2025, 14:23:45

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email: nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:23:45-03:00

06 Mar 2025, 14:26:31

GUIDO BRANCO FEROLLA **Assinou** (755ffce5-4a2e-4014-9c46-da05e41c5015) - Email: guido@azify.com - IP: 179.151.165.208 (179-151-165-208.user.vivozap.com.br porta: 10086) - Geolocalização: 38.715581481149 -9.142101468263661 - Documento de identificação informado: 124.823.707-28 - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:26:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c1dcd6139f0daaa7c8328f9dda60059298b7016064eaa6090bada24680bf758a
(SHA512):b3d6e66315f1511f14633dd645316593c2eaf4f161ce13b5a642b8a8d7774483a2c973aa19de138e594e1fc4ab4ba065578f62fc6b4f42330bf0745d4364499b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Eu, **FABIANA SILVA DE GODOY**, com inscrição ativa no CRC/SP nº 276573/O-6, expedida 15/11/2010, inscrita no CPF nº 262.582.798-05, declaro, sob penas da lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais:

Documentos apresentados:

1. Requerimento da JUCESP em nome da Sociedade AZIFY BRAZIL HOLDING S/A., inscrita no CNPJ 54.107.740/0001-50 e Nire 35263284670, assinado digitalmente pelo D4sign, contendo 1 página;
2. 03 vias da 2ªATA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, com data de 05 de março de 2025, da Sociedade AZIFY BRAZIL HOLDING S/A., inscrita no CNPJ 54.107.740/0001-50 e Nire 35263284670, assinado digitalmente pelo D4sign, contendo 17 páginas;
3. 03 vias do Termo de Posse de Direto, com data de 05 de março de 2025, da Sociedade AZIFY BRAZIL HOLDING S/A., inscrita no CNPJ 54.107.740/0001-50 e Nire 35263284670, assinado digitalmente pelo Guido Branco Ferolla via D4sign, contendo 3 páginas;
4. 03 vias do Termo de Posse de Direto, com data de 05 de março de 2025, da Sociedade AZIFY BRAZIL HOLDING S/A., inscrita no CNPJ 54.107.740/0001-50 e Nire 35263284670, assinado digitalmente pelo Giuseppe Perruccia via D4sign, contendo 3 páginas;
5. 03 vias da Declaração, da Sociedade AZIFY BRAZIL HOLDING S/A., inscrita no CNPJ 54.107.740/0001-50 e Nire 35263284670, assinado digitalmente pelo Guido Branco Ferolla via D4sign, contendo 2 páginas;
6. 01 via Declaração de Desimpedimento, assinado digitalmente pelo Giuseppe Perrucci via D4sign, contendo 2 páginas;
7. 01 via Declaração de Desimpedimento, assinado digitalmente pelo Guido Branco Ferolla via certificado digital, contendo 1 página;
8. 01 via, Carteira Nacional de Habilitação de Guido Branco Ferolla, contendo 1 página;
9. 01 via, Cédula de Identidade de Estrangeiro de Giuseppe Perrucci, contendo 1 página;
10. 01 via, Comprovante de Inscrição – Cadastro de Pessoas Físicas de Giuseppe Perrucci, contendo 1 página;
11. 01 via, Carteira Nacional de Habilitação de Giuseppe Perrucci, contendo 1 página;
12. 01 via, Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE), assinado digitalmente pelo Guido Branco Ferolla via D4sign, contendo 2 páginas;
13. Cópia CRC em nome de **FABIANA SILVA DE GODOY**, contendo 1 página.

São Paulo, 10 de março de 2025

Fabiana Silva de Godoy

FABIANA SILVA DE GODOY

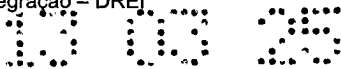




Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034564554-5		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL AZIFY BRAZIL HOLDING S.A			
NOME DO INTEGRANTE Giuseppe Perrucci					IDENTIFICAÇÃO 062.457.177-79		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE V988322	DIGITO N	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2014	ORGÃO EMISSOR CGPI	UF	NACIONALIDADE Italiana	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior					NÚMERO 758		
COMPLEMENTO 14º andar		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi			CEP 04542-000		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE PF - Acionista Controlador		USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Diretor Operacional (entrada)		Início do Mandato: 05/03/2025		Termino do Mandato: 05/03/2028			
Acionista Controlador (entrada)		Início do Mandato:		Termino do Mandato:			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



**Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes**

N° CONTROLE NA INTERNET 034564554-5		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL AZIFY BRAZIL HOLDING S.A			
NOME DO INTEGRANTE Guido Branco Ferolla					IDENTIFICAÇÃO 124.823.707-28		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 195985	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2018	ORGÃO EMISSOR OAB	UF	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior					NÚMERO 758		
COMPLEMENTO 14º andar		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi			CEP 04542-000		
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE PF - Acionista Controlador		USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Diretor Comercial (entrada)		Início do Mandato: 05/03/2025		Termino do Mandato: 05/03/2028			
Acionista Controlador (entrada)		Início do Mandato:		Termino do Mandato:			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROCOLO REDESIM
SPP2530318525

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AZIFY BRAZIL HOLDING S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 54.107.740/0001-50
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 248 Alteracao do tipo de unidade 249 Alteracao da forma de atuacao 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: right; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">DEFERIDO DBE</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP47016475 - 54107740000150</p>
--

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável		<input type="checkbox"/> Preposto	
NOME GUIDO BRANCO FEROLLA		CPF 124.823.707-28	
LOCAL E DATA		ASSINATURA (com firma reconhecida)	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

D4Sign 3a7b83a3-8859-4cc5-a1e9-ec732b52ac91 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DBE pdf

Código do documento 3a7b83a3-8859-4cc5-a1e9-ec732b52ac91



Assinaturas



GUIDO BRANCO FEROLLA
guido@azify.com
Assinou

GUIDO BRANCO FEROLLA

Eventos do documento

06 Mar 2025, 14:24:38

Documento 3a7b83a3-8859-4cc5-a1e9-ec732b52ac91 **criado** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email:nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:24:38-03:00

06 Mar 2025, 14:24:53

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA FERNANDES GONÇALVES (dd4587b4-6865-4a36-9a04-f5d8f42c357b). Email:nfg@baptista.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:24:53-03:00

06 Mar 2025, 14:27:23

GUIDO BRANCO FEROLLA **Assinou** (755ffce5-4a2e-4014-9c46-da05e41c5015) - Email: guido@azify.com - IP: 179.151.165.208 (179-151-165-208.user.vivozap.com.br porta: 60156) - Geolocalização: 38.71557695724156 -9.142096530106349 - Documento de identificação informado: 124.823.707-28 - DATE_ATOM: 2025-03-06T14:27:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0e5cd605ca343961b91fa448b4e97d38c739bccbdb97fb0bb8836a035b8a4bcc
(SHA512):e85946cf4427c01468da8243d183ff8ec08d0d5caf377dc238b0eaeedcfc312e2378a9e600c2c02e55549119280208dc4072e3516f8b44660bc2de9d2afb61e58

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.630.369/25-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Celso Eduardo Amador Figueiredo RG 22.714.789-3

Data: 11/03/2025

Ciência Vogais



Certifico o registro sob o nº 91434257 da empresa AZIFY BRAZIL HOLDING S.A., NIRE nº 35300659821, protocolado sob o nº 0630369252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286814026. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.